

## NOTA CONCRETUAL DO MAPA DE PESSOAL PARA 2019

Considerando que o Modelo de Gestão Integrada, em uso na Administração Pública, tem como instrumento básico de trabalho o Mapa de Pessoal de cada órgão ou serviço, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contido, de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, a gestão dos recursos humanos é efetuada em função dos postos de trabalho constantes dos mapas de pessoal do Município do Porto.

Neste quadro, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, atribuições, estratégia, objetivos e competências das unidades orgânicas, juntamente com os recursos financeiros existentes, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 28.º e no art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Neste enquadramento, é refletido no Mapa de Pessoal 2019 a descrição de funções de todos os postos de trabalho da Câmara Municipal do Porto, de acordo com a metodologia descrita no Manual de Análise e Descrição de Funções, considerando ainda os fatores passíveis de desencadear variações ao número de postos de trabalho face ao ano anterior, nomeadamente aposentações, licenças sem remuneração superiores a um ano, exonerações, comissões de serviço, entre outras.

A presente proposta de mapa de pessoal para o ano de 2019 reflete a continuação da política de gestão de recursos humanos preconizada pelo Município do Porto, considerando:

- 1) A recente alteração da estrutura orgânica interna da Câmara Municipal do Porto, onde foi levado a cabo uma reorganização de serviços em forma de reestruturação, por deliberação de Reunião de Executivo e da Assembleia Municipal, de 24 e 31 de julho de 2018, respetivamente, com publicação no Diário de República n.º 170, 2.ª série, de 4 de setembro;
- 2) A necessidade de captar recursos humanos especializados e formados em diversas áreas, de interesse para a autarquia, como forma de prossecução da missão e visão do Município;
- 3) Esta proposta considera os postos de trabalho já criados e resultantes de necessidades identificadas pelos serviços em áreas deficitárias e prementes para a execução da missão da autarquia;
- 4) Finalmente, resta salientar que da presente alteração constam necessidades temporárias manifestadas pelos serviços que se prendem com a prossecução de projetos, devidamente identificados mas limitados no tempo, informatização de processos que implicam desenvolvimento sistemas e envolvimento de pessoas, fazer face ao crescente volume de atividade e solicitações do Município. O dimensionamento definitivo da estrutura não é neste momento possível prever, importando estrategicamente avaliar a constância destas variáveis.

**Direção Municipal de Recursos Humanos**

Rua do Bolhão, nº 192

4000-111 Porto

T. +351 222 097 200

F. +351 222 097 222



O Mapa de Pessoal 2019 assume-se, portanto, como um instrumento fundamental na gestão dos recursos humanos da CMP, nomeadamente, nos processos de recrutamento e seleção, mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades dos serviços. Assim no Município do Porto, o Recrutamento será feito por recurso a procedimentos concursais para trabalhadores com e/ou sem vínculo jurídico de emprego público.